



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 220/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 013/2019 – ADITIVO

Tratam os autos do Aditivo do **Pregão Presencial 013/2019**, objetivando aditivo de prazo.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 317/2019 – SEMMAG (fls. 392);
- Justificativa para celebração do termo de aditivo (fl. 393);
- Ofício nº 080/2019 – SEMMAG (fls. 394);
- Parecer Jurídico Nº 246/2019 (fls. 395 e 396);
- Primeiro termo de aditivo ao Contrato Nº 258/2019, Pregão Presencial Nº 013/2019 (fl. 397);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **Aditivo de prazo ao Contrato Nº 258/2019**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 23 de dezembro de 2019.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018